



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/GADIR/DPADI

**PORTARIA Nº 9816**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando DITIN (4064587), de 7 de dezembro de 2024, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 61/2020 (2047914), celebrado entre este SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e a RD TELECOM LTDA, para a prestação de serviços de comunicação de dados para conexão da rede do Superior Tribunal Militar à Internet, de acordo com o Processo SEI nº 015029/20-00.07:

GESTOR				
WILSON MARQUES DE SOUZA FILHO - Coordenador da COTEC				
FISCAIS				
TITULARES		LOTAÇÕES	SUPLENTES	LO
<b>Demandante</b>	ANTENOR TEIXEIRA DA CRUZ JUNIOR - Chefe de Seção	SEGER/DITIN	WESLEY SILVA - Chefe de Seção	SEG/
<b>Técnico</b>	WESLEY SILVA - Chefe de Seção	SEGAM/DITIN	ANTENOR TEIXEIRA DA CRUZ JUNIOR - Chefe de Seção	SEG/
<b>Administrativo</b>	LUIS GUSTAVO COSTA REIS - Assistente III	SEGOV/DITIN	UBIRATÃ MUNIZ DA SILVA - Assistente III	SEG/

**Art. 2º DETERMINAR**, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei 8.666/93, ao gestor de contrato ou aos fiscais de contrato, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

**Art. 3º** Em consequência, fica revogada a Portaria nº 3958 (2055944), de 13 de janeiro de 2021.

Publique-se no BJM.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 12/12/2024, às 23:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4086618** e o código CRC **1D537A8F**.